Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2426
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0009962-58.1995.8.19.0021

TJRJ DCX CV04 202201229922 24/02/22 09:57:49137787 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **KAURI SIGMA S/A TINTAS E RESINAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 401-404 (3º volume), decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

3º VOLUME

1. **Fls. 401-404** – Sentença de quebra da sociedade empresária KAURI SIGMA S/A TINTAS E RESINAS (CNPJ: 29.339.827/0001-06), sediada na Rua Primavera, nº 1.193, Centenário, Duque de Caxias/RJ. A falida possuía os seguintes diretores: Kanan Rosenfeld (CPF: 029.279.747-80) e K Participações e Consultoria, representada por Lícia Rosenfeld (CPF: 261.323.037-15). A decisão foi proferida em 22/04/1996, sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, tendo sido nomeado Síndico Dativo Dr. Augusto Teixeira da Costa Filho. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia anterior à data do primeiro protesto.
2. **Fl. 405** – Certidão atestando a publicação da r. sentença de falência.
3. **Fl. 406** – Publicação da r. sentença de falência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2427
Carimbado Eletronicamente

4. **Fls. 407-423** – Ofícios expedidos em cumprimento da r. sentença supra.
5. **Fl. 424** – Termo de compromisso do Síndico.
6. **Fls. 425-427** – Publicação do edital de falência.
7. **Fl. 428** – Ofício expedido pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador/BA solicitando informações a respeito da presente falência.
8. **Fls. 429-432** – Síndico postulando a arrecadação dos imóveis da falida, a nomeação de perito avaliador e leiloeiro público, bem como a publicação de aviso aos credores e a nomeação de perito contador. Decisões deferindo todos os pedidos do Síndico.
9. **Fls. 433-434 e 438-440** – Ofícios expedidos de acordo com os despachos supra.
10. **Fl. 435** – Termo de compromisso do perito contador.
11. **Fls. 436-437** – Publicação do aviso do Síndico.
12. **Fls. 441-446** – Resposta do ofício expedido ao 2º Ofício de Duque de Caxias indicando todos os protestos efetivados em face da falida. O protesto mais antigo é datado de 22/03/1991.
13. **Fls. 447-450** – Síndico informando o início dos trabalhos de arrecadação dos bens móveis que se encontravam na sede da falida, bem como alertando a possibilidade de invasão no local. Por fim, requereu a expedição de ofícios.
14. **Fls. 451-455** – Diretora da falida postulando que suas declarações fossem tomadas a termo, tendo em vista a impossibilidade de comparecer em cartório.
15. **Fls. 456, 466 e 497-498** – Respostas negativas dos ofícios expedidos supra.
16. **Fl. 457** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico supra.
17. **Fls. 458-465** – Ofícios expedidos em cumprimento do r. despacho supra.
18. **Fls. 467-496** – Síndico apresentando os autos de arrecadação dos bens de propriedade da massa falida.
19. **Fls. 499-501** – Síndico postulando a venda dos bens já avaliados e a expedição dos ofícios indicados.
20. **Fl. 502** – Sócia da falida postulando a imediata venda da sede, tendo em vista os custos com a segurança.
21. **Fls. 503-530** – Ofícios e carta precatória expedidos pelo cartório.
22. **Fl. 531** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
23. **Fls. 532-533** – Síndico postulando a contratação de seguranças para proteção da sede da falida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2428
Carimbado Eletronicamente

24. **Fls. 534-538** – Respostas dos ofícios expedidos pelo cartório.
25. **Fls. 539-540** – Sócia da falida postulando a retificação da carta precatória.
26. **Fl. 541** – Ministério Público opinando no sentido do deferimento da petição do Síndico supra e postulando a abertura de vista, na forma apontada.
27. **Fls. 542-574** – Mandado de lacre e arrecadação devidamente cumpridos.
28. **Fls. 575-579** – Síndico postulando a expedição do ofício indicado, bem como a contratação de advogado para acompanhamento das ações de interesse da falida.
29. **Fl. 580** – Despacho autorizando a venda antecipada dos bens indicados, determinando a expedição dos ofícios apontados e a remessa dos autos à falida e Ministério Público para manifestação acerca do contrato do auxiliar do Síndico.
30. **Fl. 581** – Auxiliar da massa falida apresentando seu contrato de honorários.
31. **Fls. 582-595** – Respostas dos ofícios expedidos aos Cartórios de Protestos de Títulos de Duque de Caxias, indicando o protesto mais antigo emitido em face da falida, datado de 18/10/1984 (fl. 593). Também foram acostadas certidões de imóveis da massa falida, todos já devidamente arrecadados.
32. **Fls. 596-606** – Interessada acostando aos autos seu contrato social e procuração.

4º VOLUME

33. **Fl. 607** – Síndico indicando perito para proceder a avaliação dos bens da falida.
34. **Fl. 608** – Despacho nomeando o perito avaliador indicado pelo Síndico.
35. **Fl. 609** – Ofício expedido a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento.
36. **Fl. 610** – CEDAE indicando crédito em face da massa falida, no valor de R$ 27.813,47 (vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).
37. **Fls. 611-614** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da massa falida, no valor total de R$ 180.107,88 (cento e oitenta mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos).
38. **Fls. 615-620** – Resposta do ofício expedido ao 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias acostando aos autos certidões de ônus reais de imóveis da falida.
39. **Fls. 621-622** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
40. **Fl. 623** – Auto de arrecadação de quantia depositada no Banco Rural, no valor de R$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos).
41. **Fls. 624-625** – Síndico postulando a expedição de diversos ofícios.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2429
Carimbado Eletronicamente

42. **Fl. 626** – Despacho determinando a expedição de alvará, na forma apontada.
43. **Fls. 627-628** – Ofício e alvará expedidos nos termos do r. despacho supra.
44. **Fl. 629** – Sócia da falida não se opondo aos pedidos do Síndico supra.
45. **Fls. 630-636 e 650-652** – Respostas do ofício expedido ao TRT – 1ª Região acostando ao feito listagem dos processos trabalhistas em que a falida é parte.
46. **Fls. 637-638, 640-642 e 653-657** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
47. **Fl. 639** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
48. **Fl. 643** – Síndico postulando a homologação dos honorários do auxiliar da massa.
49. **Fl. 644** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
50. **Fls. 645-649** – Ofícios que retornaram sem resposta.
51. **Fls. 658-659** – Auto de arrecadação de quantia depositada no Banco do Brasil, no valor de R$ 217,06 (duzentos e dezessete reais e seis centavos).
52. **Fl. 660** – Ministério Público não se opondo aos honorários do perito, bem como dos honorários do auxiliar da massa falida.
53. **Fls. 661-662** – Auto de arrecadação de quantia depositada no Banco do Brasil, no valor de R$ 238,77 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
54. **Fl. 663** – Despacho aprovando os honorários do perito contador e fixando os honorários do patrono da massa falida em três salários mínimos por processo.
55. **Fls. 664-665** – Ofício e alvará de autorização expedidos nos termos do despacho.
56. **Fls. 666-674 e 681-702** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
57. **Fl. 675** – Síndico postulando a expedição de ofícios.
58. **Fl. 676** – Despacho determinando o retorno dos autos ao Síndico.
59. **Fl. 677** – Síndico postulando a expedição de ofícios.
60. **Fl. 678** – Despacho determinando o retorno dos autos ao Síndico.
61. **Fl. 679-680** – Mandado de intimação expedido nos termos do r. despacho supra.
62. **Fl. 703** – Síndico postulando autorização para realização de acordos na Justiça do Trabalho.
63. **Fls. 704-706** – Despacho determinando a intimação do Síndico e expedição de ofício à Justiça do Trabalho, na forma apontada.
64. **Fls. 707-708** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
65. **Fls. 709-715** – Leiloeiro acostando aos autos documentação referente ao leilão.
66. **Fl. 716** – Despacho designando data para a realização de leilão público.
67. **Fls. 717-721** – Publicação do edital de leilão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2430
Carimbado Eletronicamente

68. **Fls. 722-728** – Síndico apresentando o relatório de que trata o artigo 63 do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo os autos de administração da massa falida entre outros.
69. **Fl. 729** – Ofício solicitando a reserva de crédito trabalhista.
70. **Fls. 730-732** – Ministério Público informando, entre outras providências, ciência da data designada para leilão público.
71. **Fls. 733-741** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida, no montante de R$ 173.613,85 (cento e setenta e três mil e seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
72. **Fl. 742** – Síndico postulando autorização para proceder a baixa das carteiras de trabalho dos ex-funcionários da falida.
73. **Fl. 743** – Despacho determinando o retorno dos autos ao Síndico.
74. **Fls. 744-746** – Síndico informando a existência de despacho na Justiça Laboral determinando a realização de leilão de imóvel da massa falida.
75. **Fls. 747-758** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente ao leilão.
76. **Fls. 759-760** – Ofício expedido pelo cartório.
77. **Fl. 761** – Síndico prestando os esclarecimentos referentes ao despacho supra.
78. **Fl. 762** – Sócia da falida informando ciência do auto de arrecadação.
79. **Fl. 763 782-783** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
80. **Fl. 764-765** – Certidão de desentranhamento de fls. 764-765, nos termos do r. despacho de fl. 815.
81. **Fls. 766-778** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente ao leilão.
82. **Fl. 779** – Despacho deferindo os pedidos de fls. 703 e 742.
83. **Fls. 780-781** – Alvará de autorização expedido nos termos do r. despacho supra.
84. **Fls. 784-785** – Patrono da massa falida impugnando a fixação de seus honorários.
85. **Fls. 786-791** – Síndico postulando a expedição de ofícios.
86. **Fls. 792-814** – Perito avaliador acostando aos autos o laudo de avaliação dos bens móveis da massa falida.

5º VOLUME

87. **Fl. 815** – Despacho mantendo decisão anterior, bem como determinando a expedição dos ofícios indicados.
88. **Fl. 816** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2431
Carimbado Eletronicamente

89. **Fls. 817 e 823-824** – Respostas dos ofícios expedidos no volume anterior.
90. **Fl. 818** – Síndico postulando a venda imediata dos bens avaliados às fls. 792-814.
91. **Fl. 819** – Despacho deferindo o pedido supra.
92. **Fls. 820-821** – Síndico postulando a expedição do ofício indicado.
93. **Fl. 822** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
94. **Fls. 825-828** – Síndico postulando a expedição de ofício para obstar venda de bem da massa falida na Justiça do Trabalho.
95. **Fl. 829** – MP opinando no sentido do deferimento do pedido supra.
96. **Fl. 829v.** – Despacho deferindo o pedido do Síndico.
97. **Fls. 830-832** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
98. **Fl. 833** – Síndico postulando a expedição de ofício, na forma apontada.
99. **Fl. 834** – Despacho deferindo o pedido supra.
100. **Fl. 835** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
101. **Fl. 836** – Certidão de publicação do r. despacho de fl. 834.
102. **Fls. 837-838** – Ofícios solicitando informações a respeito da presente falência.
103. **Fl. 839** – Sócia da falida informando a localização dos documentos indicados.
104. **Fls. 840-844** – Perito avaliador acostando o laudo de avaliação de imóvel da falida.
105. **Fl. 845** – Despacho determinando a intimação dos interessados sobre a avaliação.
106. **Fls. 846-849** – Síndico postulando autorização para venda de todo o ativo da massa falida.
107. **Fl. 850** – Despacho determinando a intimação dos interessados.
108. **Fl. 851** – Sócia da falida não se opondo à alienação do ativo falimentar.
109. **Fls. 852-853** – Síndico relatando a ocorrência de furtos de bens na sede da falida.
110. **Fl. 854** – Ministério Público não se opondo a venda do ativo falimentar.
111. **Fl. 854v.** – Despacho deferindo o pedido do Síndico.
112. **Fl. 855** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
113. **Fl. 856** – Síndico postulando a expedição de diversos ofícios. Despacho deferindo o pedido.
114. **Fls. 857-860** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
115. **Fls. 861-862** – Ofícios solicitando informações a respeito da presente falência.
116. **Fl. 863** – Resposta dos ofícios expedidos supra.
117. **Fl. 864** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
118. **Fls. 865-874** – Leiloeiro apresentando documentação referente ao leilão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2432
Carimbado Eletronicamente

119. **Fls. 875-877** – Leiloeiro indicando data para a realização de leilão. Despacho designando a data sugerida pelo leiloeiro.
120. **Fls. 878-892 e 895-903** – Expedição de ofício e publicação do edital de leilão, nos termos do r. despacho supra.
121. **Fl. 893** – MP informando ciência das datas designadas para o leilão.
122. **Fl. 894** – Sócia da falida informando ciências das datas designadas supra.
123. **Fls. 904-948** – Leiloeiro apresentando documentação referente ao leilão.
124. **Fl. 949** – Auto de arrematação dos bens móveis da falida (fls. 792-814), no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
125. **Fl. 950** – Auto de arrematação negativo com relação aos imóveis da falida.
126. **Fls. 951-953** – Ofício da Justiça Laboral solicitando reserva de crédito trabalhista.
127. **Fls. 954-1.000** – Síndico acostando o relatório de atividades do patrono da falida.

6º VOLUME

128. **Fls. 1.001-1.026** – Continuação da documentação apresentada pelo Síndico.
129. **Fls. 1.027-1.036** – Leiloeiro apresentando documentação referente ao leilão.
130. **Fl. 1.037** – Auto de arrematação condicional de bem da massa falida constituído pela vaga de garagem na Rua Cortines Laxe, nº 9, vaga 412, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
131. **Fl. 1.038** – Auto de arrematação de bens da massa falida constituídos pelas linhas telefônicas indicadas, no valor de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).
132. **Fls. 1.038-1.041** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
133. **Fl. 1.043** – Arrematante postulando a expedição de mandado de entrega.
134. **Fls. 1.044-1.045** – Leiloeiro comprovando a quitação da arrematação dos bens móveis da massa falida.
135. **Fl. 1.046** – Arrematante postulando a expedição de ofício à TELERJ para transferência das linhas arrematadas.
136. **Fls. 1.047-1.191** – Leiloeiro apresentando documentação referente ao leilão.
137. **Fls. 1.192-1.193** – Síndico postulando o recolhimento das armas indicadas no Departamento de Armas e Explosivos da Secretaria de Segurança Pública do Estado, bem como o pagamento dos créditos extraconcursais.
138. **Fls. 1.194-1.197** – Leiloeiro apresentando documentação referente ao leilão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2433
Carimbado Eletronicamente

139. **Fl. 1.198** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico supra e homologando as arrematações de fls. 1.038 e 949.
140. **Fls. 1.199-1.200** – Autorização para entrega de bens e mandado de pagamento expedidas nos termos do r. despacho supra.

7º VOLUME

141. **Fls. 1.201-1.203** – Mandado de pagamento e ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
142. **Fls. 1.204 e 1.209** – Banco do Brasil informando o pagamento dos mandados de pagamento expedidos supra.
143. **Fl. 1.205** – INSS solicitando abertura de vista nos autos.
144. **Fls. 1.206-1.208** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.206-1.208, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.274.
145. **Fls. 1.210-1.211** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
146. **Fl. 1.212** – Ofício solicitando informações a respeito da presente falência.
147. **Fls. 1.213-1.216** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.213-1.216, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.274.
148. **Fl. 1.217** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico e o atendimento do ofício de fl. 1.212.
149. **Fls. 1.218 e 1.222-1.223** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
150. **Fl. 1.219** –INSS indicando crédito em face da massa falida.
151. **Fl. 1.220** – Síndico se opondo à arrematação condicional de fl. 1.037.
152. **Fl. 1.221** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
153. **Fl. 1.221v.** – MP concordando com a manifestação do Síndico supra.
154. **Fl. 1.224** – Telerj informando débito existente na linha telefônica arrematada.
155. **Fls. 1.225-1.271** – Síndico apresentando o relatório do art. 103, do Decreto Lei nº 7.661/45 e acostando ao feito o laudo do perito contador. No relatório, o Síndico concluiu pela desnecessidade de abertura do inquérito judicial.
156. **Fl. 1.272** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
157. **Fl. 1.272, parte final** – MP postulando a remessa dos autos ao Síndico.
158. **Fl. 1.273** – Telerj informando a transferência de uma das linhas telefônicas arrematadas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2434
Carimbado Eletronicamente

159. **Fl. 1.274** – Despacho determinando o desentranhamento de fls. 1.206-1.213, bem como a remessa dos autos ao Síndico, falido e Ministério Público.
160. **Fl. 1.275** – Ofício solicitando informações a respeito da presente falência.
161. **Fls. 1.276-1.277** – Sócia da falida informando ciência do acrescido aos autos.
162. **Fl. 1.278** – Síndico postulando a expedição de ofício em resposta à fl. 1.275.
163. **Fl. 1.279** – MP postulando o deferimento do pleito do Síndico supra.
164. **Fl. 1.280** – Despacho deferindo o pedido do Síndico supra.
165. **Fls. 1.281-1.284** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
166. **Fls. 1.285-1.315** – BNDES postulando a expedição de ofício ao MM. Juízo da 9ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro informando que os bens da sociedade K Participações não se encontram indisponíveis.
167. **Fl. 1.315 verso** – Despacho determinando fosse respondido o ofício expedido pelo MM. Juízo da 9ª Vara Cível comunicando a quebra.
168. **Fl. 1.316** – Ofício expedido pelo cartório.
169. **Fls. 1.317-1.318** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.317-1.318, em cumprimento do r. despacho de fl. 1.319.
170. **Fl. 1.319** – Despacho determinando o desentranhamento de fls. 1.317-1.318, bem como a remessa dos autos ao Síndico e Ministério Público.
171. **Fl. 1.320** – Síndico postulando a realização de leilão para venda dos bens remanescentes da massa falida e a expedição de ofício.
172. **Fl. 1.321** – Despacho deferindo o pedido supra.
173. **Fl. 1.322** – Ofício expedido pelo cartório.
174. **Fls. 1.323-1.327** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
175. **Fls. 1.328-1.329** – Interessada acostando substabelecimento.
176. **Fl. 1.330** – Despacho determinando a anotação dos dados de fl. 1.328, bem como fosse certificado pelo cartório o cumprimento do último despacho.
177. **Fls. 1.331-1.334** – Leiloeiro acostando aos autos documentação do leilão, bem como designando data para realização deste. Por fim, postulou a expedição de ofícios e mandados de intimação. Despacho deferindo o pedido.
178. **Fls. 1.335-1.338** – Mandados de intimação expedidos pelo cartório.
179. **Fls. 1.339-1.342** – Publicação do edital de leilão.
180. **Fl. 1.342** – Sócia da falida se opondo à homologação da arrematação.
181. **Fls. 1.343-1.353** – Certidões positivas de intimação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2435
Carimbado Eletronicamente

182. **Fls. 1.354-1.371** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente ao leilão.
183. **Fls. 1.372-1.384** – Resposta do ofício expedido ao 6º Ofício de Notas.
184. **Fl. 1.385** – Despacho determinando a intimação do Síndico.
185. **Fls. 1.386-1.391** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente ao leilão.
186. **Fl. 1.392** – Auto de leilão negativo com referência aos imóveis da falida.
187. **Fls. 1.393-1.394** – Leiloeiro postulando a expedição de ofício.
188. **Fl. 1.395** – Certidão de publicação do r. despacho de fl. 1.385.
189. **Fl. 1.396** – Certidão atestando que o ofício nº 688 foi respondido às fls. 1.372.
190. **Fls. 1.397-1.398** – Certidão indicando erro no último edital de leilão.
191. **Fl. 1.399** – Despacho determinando o cumprimento do dispositivo indicado.
192. **Fls. 1.400-1.401** – Síndico esclarecendo questões referentes a sua sindicatura.

8º VOLUME

193. **Fls. 1.402-1.404** – Expedição de convocação postal.
194. **Fls. 1.405-1.484** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente ao leilão.
195. **Fls. 1.485-1.493** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida.
196. **Fl. 1.494** – Despacho determinando a intimação do Síndico.
197. **Fl. 1.495** – Mandado de intimação expedido em cumprimento do r. despacho.
198. **Fl. 1.496** – Certidões de retirada e devolução dos autos falimentares.
199. **Fls. 1.497-1.498** – Síndico esclarecendo sobre o pagamento de vigias para a segurança do imóvel sede da falida. Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
200. **Fls. 1.499-1.503** – Mandado de intimação expedido e cumprido.
201. **Fls. 1.504-1.505** – Sócia da falida informando ciência do acrescido aos autos.
202. **Fl. 1.506** – Ministério Público não se opondo ao pagamento de fl. 1.405.
203. **Fls. 1.507** – Despacho determinando o retorno dos autos ao MP.
204. **Fl. 1.507 verso** – MP não se opondo ao pagamento de fl. 1.405, desde que comprovas as despesas de leilão e conservação dos bens da massa falida.
205. **Fl. 1.508** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
206. **Fls. 1.509-1.511** – Síndico prestando esclarecimentos sobre os gastos. Despacho deferindo o pedido de levantamento de valores.
207. **Fls. 1.512-1.513** – Mandado de pagamento expedido pelo cartório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2436
Carimbado Eletronicamente

208. **Fls. 1.514-1.515** – Síndico postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil para indicação do saldo da conta em nome da massa falida.
209. **Fl. 1.516** – Despacho deferindo o pedido.
210. **Fls. 1.517-1.518** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
211. **Fl. 1.519** – Banco do Brasil informando que saldo da conta em nome da massa falida, no valor de R$ 23.120,77 (vinte e três mil e cento e vinte reais e setenta e sete centavos).
212. **Fls. 1.520-1.526** – Síndico apresentando o quadro de credores trabalhistas e postulando o pagamento de 10% (dez por cento) dos valores inscritos.
213. **Fl. 1.526 verso** – Despacho determinando a publicação do quadro provisório, bem como deferindo o pedido de pagamento de 10% (dez por cento) do valor de cada crédito inscrito.
214. **Fl. 1.527** – Certidão apontando erro material no quadro. Despacho determinando a intimação do Síndico.
215. **Fls. 1.528-1.531** – Síndico apresentando quadro trabalhista retificado.
216. **Fl. 1.532** – Despacho redesignando o pagamento para data posterior.
217. **Fl. 1.533** – Certidão de publicação de documento.
218. **Fls. 1.534-1.539** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida.
219. **Fls. 1.540-1.541** – Síndico postulando a realização de novo leilão dos bens imóveis da massa falida. Despacho deferindo o pleito.
220. **Fls. 1.542-1.548** – CREA indicando crédito em face da massa falida.
221. **Fls. 1.549-1.552** – Ofício do MM. Juízo da 6ª Vara de Falências e Concordatas informando a remessa de processo por declínio de competência.
222. **Fl. 1.553** – Despacho determinando fosse esclarecido pelo cartório sobre o processo indicado supra.
223. **Fls. 1.554-1.555** – Leiloeiro designando datas para a realização do leilão.
224. **Fls. 1.556-1.562** – Edital de leilão e mandado de intimação.
225. **Fl. 1.563** – MP informando ciência da data do leilão.
226. **Fls. 1.564-1.569** – Certidões de cumprimento dos mandados de intimação supra.
227. **Fls. 1.570-1.576** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida.
228. **Fls. 1.577-1.578** – Síndico informando a invasão e depredação do imóvel da massa falida. Despacho determinando a expedição de ofício à Polícia Militar.
229. **Fls. 1.579-1.582** – Ofício e mandados de intimação expedidos pelo cartório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2437
Carimbado Eletronicamente

230. **Fls. 1.583-1.592** – Leiloeiro acostando aos autos documentação do leilão.
231. **Fl. 1.593** – Auto de leilão negativo.
232. **Fls. 1.594-1.601** – Leiloeiro acostando aos autos documentação do leilão.
233. **Fl. 1.602** – Auto de leilão negativo.
234. **Fl. 1.603** – Termo de encerramento de volume.
235. **"Fls. 1.604-1.608"** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida.

9º VOLUME

236. **Fl. 1.603** – Síndico noticiando novo arrombamento e furtos ocorridos na sede da falida. Despacho determinando a intimação do Síndico.
237. **Fl. 1.604** – MP postulando a remessa dos autos ao Síndico, bem como a extração de cópias para envio a Terceira Central de Inquéritos.
238. **Fl. 1.604 verso** – Despacho deferindo o pedido supra.
239. **Fls. 1.605-1.608** – Síndico postulando a realização de nova avaliação dos bens imóveis da massa falida e expedição de ofício. Despacho deferindo o pedido.
240. **Fls. 1.609 e 1.613** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho.
241. **Fls. 1.610-1.612** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Salvador/BA indicando crédito em face da massa falida.
242. **Fls. 1.614-1.627** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
243. **Fls. 1.628-1.630** – Síndico postulando a expedição de mandado de avaliação.
244. **Fl. 1.631** – Ministério Público postulando o deferimento do pedido supra.
245. **Fl. 1.632** – Despacho determinando fosse certificado pelo cartório se os créditos privilegiados já haviam sido pagos.
246. **Fl. 1.633** – Certidão atestando a inexistência de pagamento em favor dos credores do quadro trabalhista apresentado.
247. **Fl. 1.633 verso** – Despacho determinando a intimação do Síndico.
248. **Fl. 1.634** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
249. **Fls. 1.635-1.636** – Mandado de avaliação expedido nos termos do despacho.
250. **Fls. 1.637-1.639** – Ofícios solicitando informações a respeito da presente falência.
251. **Fl. 1.640** – Certidão atestando que o feito se encontrava com o perito avaliador.
252. **Fls. 1.641-1.646** – Despacho determinando a devolução dos autos com mandados de intimação expedidos pelo cartório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2438
Carimbado Eletronicamente

253. **Fls. 1.646-1.653** – Perito avaliador acostando ao feito o laudo de avaliação dos bens imóveis da massa falida.
254. **Fls. 1.654-1.656** – Despacho substituindo o Síndico e leiloeiro anteriormente nomeados, bem como a expedição de diversos ofícios.
255. **Fls. 1.657 e 1.664** – Certidões de publicação do r. despacho supra.
256. **Fls. 1.658-1.663 e 1.668** – Informações, mandado de intimação e ofícios expedidos pelo cartório, nos termos do r. despacho supra.
257. **Fls. 1.665-1.667** – Certidão atestando a juntada de petição extraída de habilitação.
258. **Fl. 1.669** – Ofício solicitando informações a respeito da presente falência.
259. **Fls. 1.670-1.671** – Ofício expedido em resposta à fl. 1.669.
260. **Fls. 1.672-1.681** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
261. **Fl. 1.682** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
262. **Fl. 1.683** – Síndico renunciando ao encargo.
263. **Fl. 1.684** – Despacho homologando a renúncia e determinando a intimação do ex-Síndico para prestação de contas.
264. **Fl. 1.685** – Carta precatória expedida pelo cartório.
265. **Fl. 1.686** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
266. **Fls. 1.687-1.688** – Certidão atestando a ausência de resposta da carta precatória.
267. **Fl. 1.689** – Decisão nomeando Síndico, bem como determinando sua intimação.
268. **Fl. 1.690** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
269. **Fls. 1.691-1.721** – Ofícios expedidos nos termos da r. decisão supra.
270. **Fls. 1.722-1.733 e 1.755-1.763** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
271. **Fls. 1.734-1.754** – Síndico noticiando a existência de processo de desapropriação do imóvel sede da falida (processo nº 0007270-03.2006.8.19.0021), postulando a extensão dos efeitos da falência em face da sociedade K Participações e Consultoria Ltda. e a expedição de diversos ofícios.
272. **Fls. 1.764-1.771** – Síndico postulando a expedição de ofício ao INPI com o fim de proteção da marca “KAURI”.
273. **Fls. 1.772-1.780** – Certidão atestando o cumprimento de carta precatória.
274. **Fls. 1.781-1.784** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
275. **Fls. 1.785-1.787** – Síndico postulando a contratação de auxiliar jurídico.
276. **Fl. 1.788** – Despacho determinando a abertura de vista dos autos ao MP.
277. **Fl. 1.788 verso** – MP não se opondo ao pleito do Síndico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2439
Carimbado Eletronicamente

278. **Fl. 1.789** – Certidão indicando o endereço do ex-Síndico.
279. **Fls. 1.790-1.797** – Ex-funcionário da falida postulando a intimação do Síndico para apresentação de documentação da falida.
280. **Fls. 1.798-1.799** – Decisão determinando, entre outras providências, a autorização de contratação de advogado da massa falida, bem como do auditor indicado pelo Síndico. Por fim, determinou a expedição de diversos ofícios.
281. **Fls. 1.800-1.802** – Certidão de ordem de bloqueio de valores.
282. **Fl. 1.803** – Certidão de publicação da r. decisão supra.

10º VOLUME

283. **Fls. 1.804-1.808, 1.861-1.878 e 1.896-1.898** – Avisos de recebimento.
284. **Fls. 1.809-1.816 e 1.856** – Ofícios solicitando informações sobre a falência.
285. **Fls. 1.817-1.849** – Cartas precatórias e ofícios expedidos pelo cartório.
286. **Fls. 1.850-1.855** – Falida comunicando o falecimento de Kanan Rosenfeld, bem como postulando o indeferimento do pedido de oitiva dos sócios da sociedade K Participações Ltda..
287. **Fls. 1.857-1.860 e 1.895** – Informações sobre as cartas precatórias supra.
288. **Fls. 1.879-1.887 e 1.901-1.918** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
289. **Fls. 1.888-1.894** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da falida.
290. **Fls. 1.899-1.900** – Cumprimento de mandado de intimação.
291. **Fls. 1.919-1.920** – Credor trabalhista reiterando seu pedido de fl. 1.790.
292. **Fl. 1.921** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
293. **Fls. 1.922-1.927** – Termos de declarações da Sra. Lícia Rosenfeld e Sr. Samuel Levy Gherman.
294. **Fl. 1.928** – Certidão de remessa dos autos ao Síndico.
295. **Fls. 1.929-1.931 e 1.952-1.954** – Ofícios solicitando informações sobre a falência.
296. **Fls. 1.932-1.947** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
297. **Fls. 1.948-1.949 e 1.994**– Fazenda Nacional indicando crédito em face da falida.
298. **Fls. 1.950-1.951** – Síndico postulando nova intimação da Sra. Lícia Rosenfeld, bem como a expedição dos ofícios indicados.
299. **Fls. 1.955-1.991** – Juntada de carta precatória cumprida.
300. **Fl. 1.992** – MP postulando o deferimento dos pedidos do Síndico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2440
Carimbado Eletronicamente

301. **Fl. 1.993** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico.
302. **Fls. 1.995-1.996** – Mandado de intimação e carta precatória expedidos.
303. **Fl. 1.997** – Ofício solicitando informações sobre a falência.
304. **Fls. 1.998-2.002** – Certidões de cumprimento dos mandados de intimação.
305. **Fls. 2.003-2.004** – Ex-sócia da falida prestando informações.

11º VOLUME

306. **Fls. 2.005-2.009** – Fazenda Nacional postulando abertura de vista dos autos.
307. **Fls. 2.010-2.015** – Ofícios solicitando informações sobre a falência.
308. **Fls. 2.016-2.054** – HSBC informando a realização de depósito nos autos falimentares com referência a ativo financeiro da massa falida, no valor de R$ 283.145,71 (duzentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).
309. **Fls. 2.055-2.062** – Sindicato informando renúncia à assistência sindical.
310. **Fls. 2.063-2.152** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
311. **Fls. 2.153-2.154** – Ofício solicitando penhora no rosto dos autos.
312. **Fls. 2.155-2.156** – Fazenda Estadual de Minas Gerais solicitando informações.
313. **Fl. 2.157** – Ex-Síndico prestando esclarecimentos.
314. **Fls. 2.158-2.172** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
315. **Fl. 2.173** – Despacho determinando a juntada de petição indicada no sistema.
316. **Fls. 2.174-2.197** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
317. **Fls. 2.198** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
318. **Fl. 2.199** – Ato ordinatório atestando a penhora no rosto dos autos.
319. **Fl. 2.200** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.

12º VOLUME

320. **Fls. 2.201-2.202** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
321. **Fls. 2.203-2.204** – Síndico informando ciência do depósito do HSBC e da reserva do crédito fiscal da Fazenda Nacional.
322. **Fls. 2.205-2.211** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
323. **Fl. 2.212** – Ofício solicitando informações sobre a falência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2441
Carimbado Eletronicamente

324. **Fls. 2.213-2.216** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
325. **Fls. 2.217-2.2119 e 2.245-2.246** – Fazenda Estadual do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da massa falida, no valor de R$ 390.763,66 (trezentos e noventa mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
326. **Fls. 2.220-2.244** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
327. **Fl. 2.247** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
328. **Fls. 2.248-2.252** – Juntada de intimação referente a processo da Justiça Federal.
329. **Fl. 2.253** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho supra.
330. **Fl. 2.254** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
331. **Fls. 2.255-2.265** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
332. **Fl. 2.266** – Síndico informando ciência do acrescido aos autos.
333. **Fl. 2.267** – Despacho determinando o cumprimento da segunda parte do despacho de fl. 2.246.
334. **Fl. 2.268** – Certidão atestando a efetivação de penhora no rosto dos autos.
335. **Fls. 2.269-2.276** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
336. **Fl. 2.277** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
337. **Fls. 2.278-2.281** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
338. **Fls. 2.282-2.283** – Certidão atestando a reserva dos valores indicados supra.
339. **Fl. 2.284** – Fazenda Estadual de Minas Gerais indicando crédito fiscal em face da massa falida, no valor de R$ 12.873,82 (doze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
340. **Fl. 2.285** – Certidão negativa de intimação.
341. **Fls. 2.286-2.311** – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.
342. **Fls. 2.312-2.321** – Síndico postulando a alienação das ações de propriedade da falida e a expedição de ofício ao INPI.
343. **Fl. 2.322** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
344. **Fl. 2.323** – MP não se opondo ao pleito do Síndico.
345. **Fl. 2.324** – Despacho deferindo o pedido do Síndico supra.
346. **Fls. 2.325-2.328** – Certidão atestando a reserva dos créditos listados.
347. **Fl. 2.329** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
348. **Fls. 2.330-2.344** – Certidões atestando a reserva dos créditos indicados.
349. **Fls. 2.345-2.346** – Síndico postulando a expedição de ofício.
350. **Fl. 2.347** – Ofício expedido pelo cartório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2442
Carimbado Eletronicamente

351. Fl. 2.348 – Aviso de recebimento.

352. Fls. 2.349-2.387 – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.

353. Fl. 2.388 – Ato ordinatório remetendo os autos à digitação.

354. Fls. 2.389-2.408 – Resposta do ofício expedido ao INPI informando a expiração do prazo de vigência do registro de marca nº 827039590 e noticiando que a marca nº 829360956 estaria em vigor até 2019, sendo certo que já consta registrada ação de nulidade desta, conforme procedimento nº 52400.002762/2016-15.

355. Fls. 2.409-2.413 – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.

356. Fls. 2.414-2.415 – Resposta do ofício expedido ao Banco Bradesco indicando os valores das ações de titularidade da falida, no montante de R$ 487,26 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

357. Fl. 2.416 – Despacho determinando o deferimento de penhora nos autos, a reserva do crédito indicado e a remessa dos autos ao Síndico.

358. Fls. 2.417-2.420 – Fazenda Nacional indicando crédito em face da massa falida.

359. Fl. 2.421 – Oficio solicitando informações sobre a falência.

360. Fls. 2.422-2.423 – Despacho determinando a substituição do Síndico pela sociedade Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, bem como a reserva dos créditos indicados.

361. Fl. 2.424 – Termo de compromisso do Síndico.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 22 de abril de 1996 (fls. 401-404), o termo legal não foi fixado, o Quadro Geral de Credores não foi apresentado e o ativo ainda se encontra pendente de liquidação.

Ademais, observa-se que, o edital de falência foi publicado às fls. 425-427, o relatório que alude o artigo 63, XIX, do Decreto Lei nº 7.661/45 foi apresentado às fls. 722-728, com a abertura de inquérito judicial, já devidamente arquivado. Mais que isso, diversos bens da falida foram liquidados, conforme fls. 949, 1.037 e 1.038, gerando ativo financeiro para a massa falida. Por fim, o Síndico apresentou relação de credores trabalhistas (fls. 1.520-1.526), sem, contudo, efetivar o pagamento destes em rateio.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2443
Carimbado Eletronicamente

Com relação ao ativo falimentar, além das arrematações de fls. 949, 1.037 e 1.038, existe importante ativo financeiro gerado a partir de decisão judicial proferida no processo de desapropriação nº 0007270-03.2006.8.19.0021, em que a sede da falida foi desapropriada pelo Município de Duque de Caxias, gerando a indenização em favor daquela no montante histórico de R$ 1.347.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil reais).

Diante deste cenário, torna-se necessária a contratação de auxiliar para defesa da Massa Falida no feito indicado, objetivando a arrecadação de ativo financeiro, nos termos do artigo 63, VII, do Decreto Lei nº 7.661/45, em benefício da Massa Falida. Por tal, o Síndico indica o advogado Dr. João Vicente Azevedo de Araújo Goes, OAB/RJ nº 146.827, acostando em anexo contrato de prestação de serviços (**anexo 1**), pugnando pela sua homologação pelo MM. Juízo Falimentar.

Cabe ressaltar que, o profissional indicado será remunerado exclusivamente no êxito da demanda descrita acima, não representando qualquer custo imediato para a Massa Falida.

Prosseguindo, da análise dos autos, verifica-se que o protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida encontra-se às fls. 582-595, datado de 18/10/1984 (fl. 593). **Por tal, irá o Síndico postular a fixação do termo legal em 19/08/1984, nos termos da r. sentença de falência de fls. 401-404.**

Continuando, objetivando a retomada do curso do processo falimentar, será pleiteado pelo Síndico a realização de pesquisa em cartório para indicação de todas as habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, sem a necessidade, por ora, de abertura de vista nos feitos, com o fim de formação do Quadro Geral de Credores.

Ainda nessa toada, será requerida a expedição de ofício à Fazenda Municipal de Duque de Caxias, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida, atualizados até a data da quebra, ocorrida em 22 de abril de 1996.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2444
Carimbado Eletronicamente

Com efeito, observa-se que, já existe indicação dos créditos fiscais em favor da Fazenda Nacional (fls. 611-614), no valor de R$ 180.107,88 (cento e oitenta mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos), da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro (fls. 2.217-2.2119), no montante de R$ 390.763,66 (trezentos e noventa mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) e da Fazenda Estadual de Minas Gerais (fl. 2.284), no valor de R$ 12.873,82 (doze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Outrossim, será postulada pelo Síndico a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com a requisição de unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Kauri Sigma S/A Tintas e Resinas (CNPJ: 29.339.827/0001-06), com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.

Cabe salientar que, com o cumprimento das diligências elencadas supra será possível iniciar a fase de pagamento dos credores da presente falência, dando prosseguimento ao feito que já conta com mais de vinte e cinco anos de existência.

Avançando, o Síndico apresenta a possibilidade de contratação de auxiliar (**anexo 2**), **com remuneração exclusiva por êxito**, para realização de busca de ativos nas contas de depósitos recursais e de garantias de execuções trabalhistas, referentes à falida, através de metodologias e *softwares* propriamente desenvolvidos, sempre visando a maximização de ativos falimentares.

Conforme pacto localizado no **anexo 3**, podemos visualizar que existe a possibilidade de recuperação de valores dispendidos pela falida com pagamento de custas para interposição de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente na área do Direito do Trabalho, com o rastreamento das contas de depósitos, uma vez que a possibilidade de resgate dos valores não sofre prescrição ou decadência.

Assim sendo, o Síndico irá postular a homologação do contrato anexado, com a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2445
Carimbado Eletronicamente

Noutro giro, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração que o presente feito ainda se encontra em sua fase inicial, com a fixação do termo legal, apresentação do Quadro Geral de Credores, liquidação do ativo falimentar, com o fim de pagamento dos credores da massa falida e o posterior encerramento do processo.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) **pela homologação do contrato de prestação de serviços localizado no <u>anexo 1</u>, do advogado Dr. João Vicente Azevedo de Araújo Goes (OAB/RJ nº 146.827), para fins de proceder a defesa da Massa Falida no processo nº 0007270-03.2006.8.19.0021, com a possibilidade de arrecadação de ativo financeiro, <u>sendo certo que o profissional indicado será remunerado exclusivamente por êxito</u>.**

b) **pela fixação do Termo Legal em <u>19/08/1984</u>, nos termos da r. sentença de fls. 401-404 e da documentação de fls. 582-595.**

c) **seja certificado pelo cartório quanto à apresentação de habilitações de crédito em face da Massa Falida, indicando os números dos processos, caso existentes, sem a necessidade de abertura de vista nos incidentes.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2446
Carimbado Eletronicamente

d) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**

i. à Fazenda Municipal de Duque de Caxias, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Kauri Sigma S/A Tintas e Resinas (CNPJ: 29.339.827/0001-06), **atualizados até a data da quebra (22/04/1996)**;

ii. ao Banco do Brasil, requisitando a unificação de todas as contas de titularidade da Massa Falida de Kauri Sigma S/A Tintas e Resinas (CNPJ: 29.339.827/0001-06), com a indicação do saldo atualizado e número da conta unificada.

e) **pela homologação do contrato localizado no anexo 3, determinando-se a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.**

f) **sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Kauri Sigma S/A Tintas e Resinas
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312